



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-mail: pmanisiodeabreupi@gmail.com

Portaria Nº 002/2023, Anísio de Abreu/PI, 04 de janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU/PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com art. 51 e § 4º da Lei Federal 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório que a Lei Federal nº 8.666/93, assim prever.

- a) - **JOSÉ DE ANCHIETA DE SANTANA MACÊDO** - Presidente, CPF nº 025.703.653-94.
- b) - **CLESSIO CHAGAS OLIVEIRA** – 1º Membro da CPL, CPF nº 035.764.553-70.
- c) - **MARCIEL DA PAZ TRINDADE** – 2º Membro da CPL, CPF nº 139.992.807-43.

Art. 2º. Designar os servidores **KATHARINA STEFANIE DOS REIS SILVA** 1ª Suplente da CPL, CPF Nº 071.113.773-03 e **NILTON RIBEIRO DA TRINDADE**, 2º Suplente da CPL CPF nº 010.493.738-63, devendo substituir os membros titulares, nas ausências ou afastamentos, impedimentos e licenças e sucedê-los nos casos de vacância, em todas as suas atribuições.

Parágrafo único. Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação a convocação dos suplentes para substituição de membros titulares e ao Prefeito Municipal a designação de suplente para suceder os membros titulares em caso de vacância.

Art. 3º. Fica delegado ao Presidente da CPL, poderes para adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

Art. 4º. Na ausência do Presidente assume o 1º Membro da CPL, como Presidente.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu/PI, 04 de janeiro de 2023.


RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
Prefeito Municipal